

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



REF. CARTA CONVITE Nº 005/2021.


PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.010.001.901/2021.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR JOANA PIAULINO E REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR CICERO CABEDO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os documentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria GP nº 009/2021, de 01 de janeiro de 2021 em fase da realização do procedimento licitatório na modalidade Carta Convite nº: 005/2021, que tem como objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de reforma da unidade escolar Joana Piaulino e reforma e ampliação da unidade escolar Cicero Cabedo, em anexo. Após análise e julgamento da documentação habilitatória, bem como da proposta de preços, partes integrantes da licitação, tendo vencido todos os prazos recursais e, em razão do resultado final, pelo presente, recebo, aceito e aprovo o procedimento em epigrafe, em consequência, **HOMOLOGO** a licitação, em favor **NB Construção-EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob C.N.P. J nº: 28.341.992/0001-30, sediada R. Bela, nº545, Centro, Marços Parente-PI, E-mail: nildecio@hotmail.com, representada pelo Sr. Nildecio Benvindo Pereira, portador do R.G: 3365940 SSP-PI, C.P.F : 045.959.943-70, declarada vencedora do certame, por ter obedecido todas as exigências do Edital e apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração, no valor Global de **R\$ 229.523,94** (duzentos e nove mil quinhentos e vinte e três reais e noventa e três centavos), sendo o LOTE I- Reforma da Escola Joana Piaulino valor da obra: **R\$ 100.049,89** (Cem mil, quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos) e LOTE II – Reforma e Ampliação da Escola Cicero Cabedo valor da obra: **R\$ 129.474,05** (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinco centavos), tudo em conformidade o resultado do certame a proposta vencedora e demais documentos constantes nos autos, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações, determinando as providências necessárias a celebração do contrato, de acordo com o edital, seus anexos e planilha da contratada.

Pajeú do Piauí-PI, 27 de outubro de 2021.


Cláudio Pereira dos Santos
Prefeito de Pajeú do Piauí